



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 2 de Maio de 2003



Série

Número 84

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.

Anúncios

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ADALBARTO CAMACHO, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

BORGES MADEIRA, LIMITADA

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

ELMANO & LÚCIA, LDA.

Contrato de sociedade

HIGILIMPEZA - SERVIÇOS EXPRESS DE LIMPEZA, UNIPessoal, LIMITADA

Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

De acordo com o n.º 2, do art.º 35.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11/07, notifica-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para Auxiliares de Acção Médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM n.º 20, II série, de 29/01/2003, para a prestação da prova de conhecimentos gerais, que terá lugar no dia 31 de Maio, às 10H00, na Escola Básica de 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento Gouveia, sita no Caminho do Pilar n.º 1 - Funchal.

Os candidatos deverão comparecer no referido local, meia hora antes do início da prova, e ser portadores do Bilhete de Identidade.

Informa-se igualmente, que as listas com a distribuição dos candidatos pelas salas, encontram-se afixadas no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho.

Candidatos admitidos:

- Adriana Paula Jesus Gomes
- Agostinha Encarnação Sousa Pereira
- Albertina Maria Costa Lagos
- Alberto Nuno Viveiros Câmara
- Aldina Ramos Câmara Vieira
- Alexandra Rubina Freitas Silva Fernandes
- Alice Melro Freitas
- Alzira Fernandes João
- Ana Bela Vares Saldanha Vieira
- Ana Bell Andrade Sousa
- Ana Carina Caires Sousa Pimenta
- Ana Carla Lopes Cruz Carreira
- Ana Cristina Gomes Castro
- Ana Dalila Spínola Freire Dias
- Ana Fátima Perestrelo Alves
- Ana Isabel Rodrigues Aguiar
- Ana Luísa Castanha Gomes Rodrigues
- Ana Luísa Ferreira Nunes
- Ana Luísa Freitas Abreu Faria
- Ana Luísa Martins Pestana
- Ana Maria Jesus Brazão Aguiar
- Ana Maria Pimenta Caires
- Ana Maria Pita Abreu Rodrigues
- Ana Maria Vieira Vieira
- Ana Marlene Natal Freitas
- Ana Patrícia Santos Freitas
- Ana Paula Abreu Basílio Mendes
- Ana Paula Abreu Miranda Caiado
- Ana Paula Gomes Franco Rodrigues
- Ana Paula Gonçalves Barros Brito
- Ana Paula Gonçalves Silva Pinto
- Ana Paula Gouveia Agrela
- Ana Paula Marques Franca
- Ana Paula Nunes Reis Franco
- Ana Paula Rodrigues Costa Gonçalves
- Ana Susana Ferreira Sousa Oliveira
- Anabela Fátima Gonçalves Gomes
- Anabela Pereira Silva
- Andreia Filipa Brazão Fernandes Cabral
- Andreia Sofia Vieira Pestana
- Angela Maria Câmara Caires Silva
- Angela Maria Teixeira Cravo Câmara
- Angelina Brazão Filipe
- Arlindo Paulino Dória Freitas
- Brígida Maria Serrão Ramos Fernandes
- Carina Costa Loreto Nunes
- Carina Líliana Fernandes Camacho
- Carina Soares Ornelas
- Carla Alexandra Alves Sousa
- Carla Alexandra Perestrelo Franco
- Carla Cristina Ferreira Vieira Rodrigues
- Carla Cristina Fonseca Rodrigues Coelho Sousa
- Carla Félix Alves Fernandes
- Carla Gisela Gouveia Rodrigues Escórcio
- Carla Maria Baptista Fernandes Nóbrega Santos
- Carla Maria Gomes Sousa Rosa Martins
- Carla Matilde Gonçalves Jesus Malho
- Carla Micaela Moniz Rosário
- Carla Patrícia Jesus Gouveia Nóbrega
- Carla Patrícia Pestana Camacho Sá
- Carla Sofia Melim Fernandes
- Carla Susana Gomes Camacho
- Carlos Dinarte Meneses Berimbau
- Carmen Alexandra Ramos Sobral Oliveira Leitão
- Catarina Sofia Corte Correia
- Cátia Andreia Valente Caires
- Cátia Corina Rodrigues Silva
- Cátia Maria Gonçalves Vasconcelos Mendonça
- Cátia Micaela Luz Freitas
- Cátia Rubina Mendonça Gouveia
- Cátia Sofia Rodrigues Freitas
- Cecília Maria Florença Dias Caldeira
- Claudia Micaela Abreu Gomes Abreu
- Claudia Raquel Santos Freitas
- Conceição Clarisse Andrade Gouveia
- Cristina Encarnação Freitas
- Cristina Maria Oliveira Escórcio
- Cristina Patrícia Leça Rodrigues
- Dalila Maria Fernandes Vieira
- Dalila Natália Nascimento Pestana
- Daniela Cristina Sousa Gomes
- Débora Raquel Melim Nóbrega
- Delia Maria Martins Anjo Ferreira
- Delia Maria Nunes Vieira Ornelas
- Delta Maria Rodrigues Azevedo Camacho
- Diclesio Emídio Oliveira Sousa
- Dília Maria Correia Granito Paiva
- Dília Rita Soares Gonçalves
- Dília Vanda Freitas Abreu Velosa
- Dina Raquel Gonçalves Figueira
- Dina Zulmira Jesus Neves
- Dinarte Bruno Castro Freitas
- Diva Natividade Rodrigues Freitas
- Domingas Gouveia Santos
- Dora Jesus Aguiar Gomes
- Dorita Sá Abreu Camacho
- Duarte Miguel Nascimento Alves
- Duarte Nuno Rodrigues Ferreira
- Eduarda Daniela Santos Franco França
- Elda Maria Campos Santos Freitas
- Elda Maria Félix Alves
- Elia Jesus Santos Torres
- Elia José Nóbrega Camacho
- Élio Barbeito Gois
- Elisa Cristina Fernandes Gomes
- Elisabete Melim Rodrigues Gómes
- Elisabeth Abreu Sousa
- Elsa Basília Vieira Petito
- Elsa Maria Coelho Fernandes Dinis
- Elsa Maria Freitas Martins Mendes
- Emanuel Gomes Martins
- Énia Graciana Silva Camacho Andrade
- Erica José Sousa Rodrigues
- Erika Andreina Abreu Fernandes

- Ermelinda Fernandes Rodrigues
- Eugénia Maria Rodrigues Pereira
- Fábio Simões Ornelas
- Fátima Isalina Fernandes Oliveira
- Fátima Maria Caires Sousa Nóbrega
- Fátima Maria Sousa Gomes Garanito
- Felisbela Maria Gouveia Silva
- Fernanda Camacho Pereira
- Filipa Carina Ferreira Silva
- Filipe Daniel Mendonça Franco
- Filomena Fernandes Teixeira Mendes Barreto
- Filomena Graça Freitas Caires Ornelas
- Florbela Costa Silva
- Francisco Emanuel Cabral Martins Barros
- Gilberto Sousa Correia
- Gonçalo Marco Rodrigues Castanha
- Graça Bebiana Gomes Silva Gouveia
- Graça Maria Gouveia Caires
- Guida Maria Maltez Faria Santos
- Guida Marília Ferreira Fernandes Encarnação
- Helena Maria Dias Azevedo Adão
- Helena Maria Silva Gouveia
- Helena Olim Marote
- Ida Maria Gouveia Rodrigues
- Inês Câmara Andrade Camacho
- Isabel Cristina Silva Vares
- Isabel Jesus Batista Gonçalves Sousa
- Iva Maria Rodrigues Ferreira
- Jerónima Jesus Pimentel
- Joel Santos Freitas
- José Dinarte Gomes Cruz
- José Dinis Nóbrega
- José João Fernandes Gomes
- José Manuel Moura Rodrigues
- José Maria Rodrigues Sousa
- José Nélio Perestrelo Alves
- José Nelson Rodrigues Nunes
- José Renato Trindade Sá
- Juan José Aguiar Vasconcelos
- Juana Maria Sá Ferreira Sá
- Juliana Michelle Ferreira Rodrigues Pereira
- Laurinda Jesus Faria Ferreira
- Lean Ponte
- Leocádia Patrícia Silva Santos Pinto
- Leónia Maria Marques Gonçalves Aveiro
- Letícia Garcês Castro Gomes
- Licínia José Gomes Luís Oliveira
- Licínia Marlene Cró Fernandes Camacho
- Lídia Domingas Sousa
- Lídia Jesus Rodrigues Pinto
- Lídia Silva Nascimento
- Lígia Fátima Pontes Cardoso Abreu
- Lígia Maria Dias Gouveia
- Líliana Filipa Gouveia Sá Cruz
- Líliana Maria Gomes Faria Calisto
- Líliana Paulos Silva
- Lilibeth Judith Silva Lima
- Lina Maria Correia Rodrigues Teixeira
- Lina Maria Nascimento Oliveira
- Lina Patrícia Ferreira Encarnação
- Lina Paula Jesus Agrela Andrade
- Lino Vitor Faria Alves Jardim
- Lucélia Maria Ferreira Abreu
- Lúcia Cristina Quintal Alves
- Lúcia Maria Rodrigues Teixeira
- Lúcia Sousa Jesus
- Luísa José Rodrigues Marques
- Luz Maria Caldeira Drumond Silva
- Luz Marina Silva Lopes
- Manuelita Pereira Sousa
- Marcelina José Abreu Manica
- Márcia Cristina Freitas Barros
- Márcia Maria Cró Oliveira
- Márcia Paz Pereira Nóbrega Rodrigues
- Márcia Raquel Jesus Henriques Freitas
- Márcia Rubina Escórcio Correia
- Márcio Filipe Vieira Viríssimo
- Margarida Isabel Xavier Freitas Gonçalves
- Maria Adelaide Menezes Lopes
- Maria Adelaide Sousa Quintal
- Maria Alexandra Pereira Agrela
- Maria Alicia Rodrigues Camacho Bargante
- Maria Arcelina Valente Rodrigues Cró
- Maria Ascensão Filipe Freitas Martins
- Maria Ascensão Gouveia Nóbrega
- Maria Balvina Mendes Miguel
- Maria Carmina Sousa Correia Gaspar
- Maria Carmo Alves Freitas
- Maria Carmo Alves Vieira Aguiar
- Maria Carmo Jardim Silva Castro
- Maria Carmo Nóbrega Vieira Milho
- Maria Carmo Rodrigues Silva Correia
- Maria Cecília Ornelas Mendonça Alves
- Maria Cecília Silva Roque
- Maria Celeste Gouveia Pestana Silva
- Maria Conceição Ferreira Maciel
- Maria Conceição Marques Gois
- Maria Conceição Moniz Sousa
- Maria Cristina Faria Santos
- Maria Del Pilar Gonçalves Gouveia Vasconcelos
- Maria Dinora Sousa Macedo Figueira
- Maria Donita Barros Azevedo
- Maria Dora Gonçalves Rocha Alves
- Maria Elda Freitas Camacho
- Maria Elizabeth Gonçalves Gonçalves
- Maria Fátima Abreu Sousa
- Maria Fátima Gomes Santos
- Maria Fátima Pestana Dantas
- Maria Fátima Silva Brito Freitas
- Maria Fernanda Barros Abreu
- Maria Fernanda Barros Prajapati
- Maria Fernanda Gomes Andrade Dória
- Maria Gilberta Ferraz Malho
- Maria Gorete Brazão Neves Pereira
- Maria Gorete Dias Freitas
- Maria Gorete Jesus Ferreira Silva Bargante
- Maria Gorete Rebolo Silva Cordeiro
- Maria Goreti Perestrelo Spínola
- Maria Goreti Rodrigues
- Maria Goreti Sousa Fernandes Carreira Freitas
- Maria Graça Dias Costa
- Maria Helena Andrade Camacho Freitas
- Maria Helena Gonçalves Pestana Nóbrega
- Maria Helena Martins Teles Matos
- Maria Helena Sousa Vieira
- Maria Idalina Fernandes Xavier
- Maria Idalina Santos Serrão
- Maria Inês Conceição Jesus Gouveia
- Maria Inês Sousa Gomes
- Maria Irene Freitas Câmara
- Maria Irene Marques Caldeira
- Maria Irene Ornelas Nascimento
- Maria Isabel Costa Canha Pita
- Maria Isabel Gomes
- Maria Isabel Santos Gomes Aguiar Flor
- Maria Ivone Pestana Camacho

- Maria João Jesus Almeida Câmara
- Maria João Silva Rodrigues Fernandes
- Maria José Fernandes Rebolo Escórcio
- Maria José Florença Francisco Sousa
- Maria José Martins Teles
- Maria José Ribeiro Santos Silva
- Maria José Silva Abreu Pereira
- Maria Judite Abreu Freitas
- Maria Judite Nunes Costa Freitas
- Maria Judite Vieira Gouveia
- Maria Laurinda Assunção Nascimento Carvalho
- Maria Leone Corte Nascimento
- Maria Lídia Sousa Silva Afonso Caldeira
- Maria Lília Gouveia Freitas Câmara
- Maria Lúcia Costa
- Maria Luísa Berenguer Pestana
- Maria Luísa Fernandes Abreu
- Maria Luísa Gomes Bettencourt
- Maria Luísa Gomes Cruz Pereira
- Maria Lurdes Abreu Fernandes
- Maria Lurdes Correia Vares Rodrigues
- Maria Lurdes Rodrigues Coelho Lopes
- Maria Luz Camacho Andrade Faria
- Maria Luz Freitas Abreu
- Maria Luz Nunes Xavier
- Maria Mafalda Rodrigues Aguiar
- Maria Manuela Freitas Catanho
- Maria Manuela Gonçalves Castro
- Maria Marlene Sousa Pestana Silva
- Maria Marta Nunes Xavier Teixeira
- Maria Martinha Figueira Faria Paulos
- Maria Merícia Abreu Fernandes
- Maria Nazaré Barreto
- Maria Nilza Abreu Freitas
- Maria Noémia Sá Abreu
- Maria Ofélia Pestana Pereira Cândido
- Maria Paz Santos Nunes Spínola
- Maria Rosaria Ferreira Maciel Nunes
- Maria Rosário Mendes Barreto Camacho
- Maria Rosélia Jesus Pereira Figueira
- Maria Serafina Sá Teixeira Silva
- Maria Susana Castro Dantas
- Maria Susana Fernandes Marques
- Maria Teresa Abreu Sousa
- Maria Teresa Almada
- Maria Teresa Barros
- Maria Teresa Gouveia Olival Camacho
- Maria Teresa Pereira Teixeira
- Maria Tolentina Sá Ferreira Oliveira
- Maria Vera Nunes
- Maria Vitalina Rocha Rodrigues Fernandes
- Maria Zulmira Pestana Santos
- Marina Mónica Gomes Rodrigues Pereira
- Marisa Costa Rodrigues
- Marisa Gonçalves Henriques
- Marla Patrícia Andrade Jesus Basílio
- Marlene Abreu Santos
- Marlene Pereira Mendonça
- Marlene Vieira Jesus
- Marta Castro Andrade Sousa
- Maurília Manuela Gomes Malho
- Mécia Andreia Freitas Castro
- Mécia Maria Silva Gouveia Melim
- Melifa Raquel Ferreira Vieira Rodrigues
- Mónica Filipa Nunes Camacho
- Mónica Luísa Castro Abreu Perestrelo
- Mónica Raquel Fernandes Duarte
- Mónica Santos Caires Batista
- Nádia Claudia Mendonça Freitas Santos
- Natália Silva Barradas Lopes
- Nélia Isabel Nunes Menezes
- Nélia Maria Freitas Maio Silva
- Nélia Maria Freitas Ponte
- Nélia Palmira Fernandes Almada Sousa
- Nelson Fernandes Correia
- Nídia Tânia Mendes Alves Gois
- Nilza Mara Gonçalves Lourenço Fernandes
- Nivalda Maria Ferreira Vieira Silva
- Nivalda Maria Pacheco Barreto
- Odília Ascensão Abreu Jardim
- Olga Marisa Silva Rodrigues
- Otília Engracia Gouveia Freitas
- Paula Andreia Rodrigues Vitor Freitas
- Paula Cristina Pernetá Abreu Silvino
- Paula Maria Rodrigues Trindade Laranjeiras
- Paulo Jorge Gouveia Gomes Sousa
- Paulo Jorge Neves Nunes
- Paulo Jorge Silva
- Paulo Sérgio Conceição Melim
- Pedro Carmo Brinquinho Pereira
- Pedro Jorge Gonçalves Carvalho
- Raquel Fátima Peão Gomes Jesus
- Raquel Silva Barbosa
- Raquel Silva Marques
- Ricardo Miguel Correia Sargo
- Ricardo Paulo Rocha
- Rita Maria Freitas Capelo
- Rita Maria Nóbrega
- Rosa Maria Almeida Silva Morgado Sá
- Rosa Maria Santos
- Roseli Isabel Inês Nunes
- Rubina Luísa Rodrigues Rocha
- Salomé Vieira Cruz Silva
- Salvina Rosa Gonçalves
- Sandra Conceição Gomes Rodrigues
- Sandra Maria Andrade Freitas Baptista
- Sandra Maria Baltazar Sousa
- Sandra Maria Freitas Joaquim
- Sandra Paula Gomes Camacho Reis
- Sandra Rubina Freitas Silva
- Sara Maria Vieira Silva
- Sénia Carla Araújo Teixeira
- Sérgio Jesus Andrade Canha
- Sílvia Alexandra Martins Costa
- Solange Valeria Alves Silva Olival
- Sónia Carla Sousa Camacho
- Sónia José Vieira Abreu Martins
- Sónia Luz Clemente Pereira Teixeira
- Sónia Maria Caires Pereira Ferreira
- Sónia Maria Figueira Azevedo Silva
- Sónia Maria Freitas Sardinha Jesus
- Sónia Maria Mendonça Aguiar Mata
- Sónia Maria Nunes Florenço
- Sónia Patrícia Marote Nunes
- Sónia Rute Correia Silva
- Susana Conceição Santos Nunes Cabral
- Susana Faria Antunes
- Susana Margarida Baltazar Sousa
- Susana Maria Alves Henriques Silva
- Susana Maria Jardim Freitas Silva
- Susana Maria Serrão Silva
- Susana Maria Silva Nunes
- Tânia Cristina Pestana Lucas
- Tânia Luísa Câmara Vieira Vasconcelos
- Tânia Maria Santos Batista Nóbrega
- Tânia Patrícia Gouveia Dória

- Tânia Patrícia Rodrigues Abreu
- Tânia Raquel Correia Aguiar Ascensão
- Tânia Regina Silva Olival
- Tânia Sofia Ferreira Fernandes
- Ter Claret Rodrigues Santos Rocha
- Teresa Gertrudes Mendonça Sena
- Teresa Magda Figueira Santos
- Teresa Maria Dias Azevedo
- Teresa Maria Freitas Pinto Silva
- Teresa Passos Ferreira Sousa
- Teresa Patrícia Fernandes Pestana Freitas
- Teresa Pereira Freitas
- Vânia Carina Cruz Cró
- Vera Dalila Freitas Serrão Santos
- Vera Lúcia Pereira Mendonça Castro
- Virgínia Freitas Sousa Vieira
- Virgínia Maria Silva Nóbrega
- Vitor Gualtar Vieira Ferreira
- Vitor José Abreu Freitas
- Zélia Maria Gaspar Luís Sousa
- Zélia Maria Gomes Franco Gonçalves
- Zélia Maria Ornelas Mendonça Aguiar
- Zina Maria Pereira Almada Fernandes

2003-04-21.

PEL' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de 10 de Abril de 2003, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 19/2001/M, de 21 de Agosto.
 - 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pela Resolução nº 1014/98, de 11 de Agosto.
 - 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.
 - 4 - Conteúdo funcional: Executar e processar tarefas relacionadas com uma ou mais áreas de actividade funcional (patrimonial e financeira, expediente, tratamento de texto e arquivo).
 - 5 - Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional de Planeamento e Finanças, Edifício do Governo Regional, Av. Zarco - 9004-527- Funchal.
 - 6 - A remuneração é a correspondente ao escalão 1, da categoria de assistente administrativo especialista, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Requisitos de Admissão:
 - 7.1 - Gerais: Satisfazerem os requisitos estabelecidos no nº 2, do artº 29º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 7.2 - Especiais: Possuir a categoria de assistente administrativo principal, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
 - 8 - Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias.
 - c) Experiência profissional anterior, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
 - e) Declaração sob compromisso de honra, de que os candidatos reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
 - f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho que ocupam.
 - 10 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que aqueles se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem

funcionários da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.

11 - Método de selecção :

Avaliação Curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica de Base, Formação Profissional, Experiência Profissional e Classificação de Serviço.

12 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.

13 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na Avaliação Curricular.

14 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 - A relação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no átrio da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.

16 - Constituição do Júri:

Presidente:

- Dr. Ricardo Luís Martins Rodrigues -Director de Serviços de Coordenação Financeira.

Vogais Efectivos:

- Dr^a Ana Filomena da Silva Pereira Correia - Chefe de Divisão do Gabinete de Estudos e Pareceres Económicos e Jurídicos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Maria Rita Alves Nobre Silva - Coordenadora Especialista.

Vogais Suplentes:

- José Manuel Mendonça Gouveia -Tesoureiro Chefe;
- Maria Adriana Rodrigues Pinto Correia Fernandes - Chefe de Departamento.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 22 de Abril de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por meu despacho nº 69/2003 datado de 23 de Abril de 2003, foram nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico Superior de 1ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais os seguintes indivíduos:

- ADRIANAMARIANUNES ALVES
- JOÃO RICARDO JARDIM GOMES
- SARAMICHAELADOS REIS
- VIRIATO MANUELFREITAS ANDRADE TIMÓTEO (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a 24 de Abril de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 07/2003

“REMODELAÇÃO DO JARDIM MUNICIPAL DO PARQUE INFANTIL DA VILADE SÃO VICENTE”

- 1 - O Dono da Obra é a SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. -Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3º, 9004-527 Funchal, Telefone 291-280147, Fax 291-280149.
- 2 - O Concurso é público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
 - a) Local de Execução: Vila de São Vicente, freguesia e concelho de São Vicente, Região Autónoma da Madeira.
 - b) Designação da empreitada: “REMODELAÇÃO DO JARDIM MUNICIPAL E DO PARQUE INFANTIL DA VILADE SÃO VICENTE” e corresponde à execução do projecto assim denominado.
 - c) Natureza e extensão dos trabalhos: a empreitada refere-se à construção de um edifício destinado a instalações sanitárias públicas, um parque infantil, diversos arranjos urbanísticos, infra-estruturas eléctricas, telefónicas, de saneamento básico e de rega dos jardins, e nela se deve considerar o fornecimento de todos os materiais e a execução de todos os trabalhos indicados nas diversas peças desenhadas e escritas do projecto, de acordo com as especificações de cada tipo de material e nas condições técnicas previstas nas especificações que servem de base ao presente concurso.
 - d) Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45112000-5 -Desaterros e terraplenagens; 45112100-6 Escavação de valas; 45112410-2 Escavações; 45232229-3 Aplanamento do terreno para parques, jardins e outras instalações recreativas e instalações semelhantes; 45311200-2 Instalação eléctrica em edifícios não habitacionais; 45431100-8 - Aplicação de revestimentos de pavimentos e de paredes exteriores.
 - e) O preço base do concurso é de € 310.000,00 (trezentos e dez mil euros) com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data da consignação da obra, incluindo sábados, domingos e feriados.

- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Sociedade no endereço indicado no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia. Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
- b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 1500,00 (mil e quinhentos euros)- em suporte de papel e de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) em suporte informático - CD, e será pago em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 24 de Junho de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
- c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do 1.º dia útil seguinte à data da entrega das propostas, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada através do financiamento do POPRAM III, Financiamento Bancário e Orçamento da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E., tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de valor que cubra o valor global da sua proposta;
 - 5.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 2.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 6.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea f) do ponto 16.1 do Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia Técnica da Proposta - 0.60
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
Plano de Trabalhos - 35%
Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 35%
Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal - 30 %
- b) Preço - 0.40
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 15 - Não são admitidas propostas condicionadas.
- 16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República em 28 de Abril de 2003.
- Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., aos 28 de Abril de 2003.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas
- Anúncio**
- CONCURSO PÚBLICO N.º 08/2003
"RECUPERAÇÃO DAS PISCINAS NATURAIS DO SEIXAL- 2.ª FASE"
- 1 - O Dono da Obra é a SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. -

- Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3º, 9004-527 Funchal, Telefone 291-280147, Fax 291-280149.
- 2 - O Concurso é público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
 - 3 -
 - a) Local de Execução: freguesia do Seixal, concelho do Porto Moniz, Região Autónoma da Madeira.
 - b) Designação da empreitada: “RECUPERAÇÃO DAS PISCINAS NATURAIS DO SEIXAL – 2.ª FASE” e corresponde à execução do projecto assim denominado.
 - c) Natureza e extensão dos trabalhos: a empreitada refere-se à construção de muros de suporte, um edifício destinado a balneários, escadas de acesso e um arruamento para circulação de viaturas de emergência, diversos arranjos urbanísticos, infra-estruturas eléctricas, telefónicas, de saneamento básico e de rega de jardins, e nela se deve considerar o fornecimento de todos os materiais e a execução de todos os trabalhos indicados nas diversas peças desenhadas e escritas do projecto, de acordo com as especificações de cada tipo de material e nas condições técnicas previstas nas especificações que servem de base ao presente concurso.
 - d) Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45112100-6 Escavação de valas; 45112410-2 Escavações; 45232229-3 Aplanamento do terreno para parques, jardins e outras instalações recreativas e instalações semelhantes; 45311200-2 Instalação eléctrica em edifícios não habitacionais.
 - e) O preço base do concurso é de € 360.000,00 (trezentos e sessenta mil euros) com exclusão do IVA.
 - 4 - O prazo de execução da empreitada é de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data da consignação da obra, incluindo sábados, domingos e feriados.
 - 5 -
 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Sociedade no endereço indicado no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia. Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
 - b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 1500,00 (mil e quinhentos euros)- em suporte de papel e de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) em suporte informático - CD, e será pago em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..
 - 6 -
 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 26 de Junho de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
 - b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
 - c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
 - 7 -
 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.
 - b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do 1.º dia útil seguinte à data da entrega das propostas, no endereço indicado em 1 supra.
 - 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
 - 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada através do financiamento do POPRAM III, Financiamento Bancário e Orçamento da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..
 - 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E., tendo em vista a celebração do contrato.
 - 11 -
 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
 - 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de valor que cubra o valor global da sua proposta;
 - 5.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 2.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 6.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
 - b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea f) do ponto 16.1 do Programa de Concurso.
 - c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo

54.º do Decreto-Lei. n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

- d) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

- a) Valia Técnica da Proposta - 0.60
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
Plano de Trabalhos - 35%
Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 35%
Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal - 30 %
- b) Preço - 0.40

14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

15 - Não são admitidas propostas condicionadas.

16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República em 28 de Abril de 2003.

Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., aos 28 de Abril de 2003.

O Presidente do Conselho de Administração, Rui Adriano Ferreira de Freitas

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ADALBARTO CAMACHO, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09104/020702;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511213476;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/020702

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que por Adalberto Fernandes Camacho, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 17 de Março de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "ADALBARTO CAMACHO, UNIPESSOAL, LDA.".

Segundo

A sociedade tem sede na Urbanização Quinta do Faial, Rua Cidade Oakland, 8 A, porta 4, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de construção geral de edifícios e engenharia civil.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros, e está representado por uma única quota, de igual valor, pertencente ao sócio único.

Quinto

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de vinte mil euros.

Sexto

O sócio único pode a todo o tempo modificar a sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital social, por entrada de um novo sócio, devendo neste caso, ser eliminada da firma a expressão "unipessoal".

Sétimo

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, é confiada ao sócio único, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e ontratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

2 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Oitavo

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Nono

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente decidir, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º número 1 do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo

O sócio fica desde já autorizado a celebrar contratos com a sociedade, com vista à prossecução do objecto social.

BORGES MADEIRA, LIMITADA

Número de matrícula: 00907/350918;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511010540;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap 01/020715

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe

Funchal, 19 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ELMANO & LÚCIA, LDA.

Número de matrícula: 09250;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511217250;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/021018

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que entre Elmano Gomes Vieira e Lúcia Paula Aguiar Gonçalves Vieira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 3 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a denominação “ELMANO & LÚCIA, LDA.” e tem sede nas Ruas Alferes Veiga Pestana e Ribeirinho da Pena, D - R/C, loja n.º 4, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

Segunda

O seu objecto social consiste na actividade de restauração, snack-bar, pastelaria, cafetaria e take-away.

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está fraccionado em duas quotas que pertencem:

- uma no valor nominal de três mil euros ao sócio Elmano Gomes Vieira e
- outra no valor nominal de dois mil euros à sócia Lúcia Paula Aguiar Gonçalves Vieira.

Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme a assembleia geral deliberar, pertencerá a dois gerentes, sócios ou não, por aquela eleitos.

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios, bastando a assinatura de qualquer um deles para obrigar a sociedade.

Parágrafo segundo - Não é permitido os gerentes obrigarem a sociedade em quaisquer actos ou contratos alheios ao objecto social, nomeadamente cauções, fianças, obrigações, letras de favor e outros actos semelhantes.

Quinta

A cessão parcial ou total de quotas, bem como a divisão para esse fim, é livre entre sócios que não sejam casados um com o outro e se for para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade, o qual só poderá ser dado se a própria sociedade em primeiro lugar e qualquer sócio não

cedente, em segundo lugar, não declarar, até à deliberação social, exercer o direito de preferência que, quando exercido por mais de um, caber-lhes-á na proporção relativa à sua participação no capital social.

Sexta

No caso de falecimento de sócio ou dissolupdo de sociedade sócia, a sociedade continuará com os seus sucessores que, no caso de pluralidade, nomearão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Sétima

A amortização de quotas poderá ter lugar, nomeadamente:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Quando o sócio for declarado falido ou insolvente;
- c) Quando a quota for objecto de arresto, penhora ou sujeita a apreensão judicial, se o respectivo titular não a desonerar até à data em que for registada ou penhorada ou efectuado o averbamento da conversão do arresto em penhora;
- d) Se a quota for total ou parcialmente cedida sem prévio consentimento da sociedade;

Parágrafo primeiro - A contrapartida da amortização será, no caso previsto na alínea "a", o acordado; nos casos das alíneas "b" e "c", o que resultar do último balanço no caso da alínea "d", o seu valor nominal se outro, inferior, não resultar daquele balanço.

Parágrafo segundo - A sociedade poderá optar pela aquisição da quota para si, para sócio ou para terceiro.

Parágrafo terceiro - Deliberada a amortização, esta considera-se desde logo realizada e o seu titular impedido de exercer quaisquer direitos sociais desde o momento em que lhe seja comunicado.

Oitava

As assembleias gerais serão convocadas, mediante carta registada, enviada aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias, se a lei não determinar outra forma ou prazo ou se estando todos presentes ou devidamente representados, resolvam por unanimidade que se realize com a antecedência mínima de 15 dias, se a lei não determinar outra forma ou prazo ou se estando todos presentes ou devidamente representados, resolvam por unanimidade que se realize com determinada ordem do dia.

Nona

A derrogação das normas dispositivas da lei poderá ser por deliberação dos sócios.

Décima

A sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por disposições especiais e em agrupamentos complementares de empresas, dependendo, porém, a aquisição de participação como sócio de responsabilidade ilimitada de votação favorável representativa de, pelo menos, setenta e cinco por cento do capital social.

Décima primeira

Não são afectadas, prejudicadas ou limitadas as actividades concorrentes que os sócios ou gerentes tenham vindo a exercer como empresários em nome individual ou colectivo.

**HIGILIMPEZA - SERVIÇOS EXPRESS DE LIMPEZA,
UNIPESSOAL, LIMITADA**

Número de matrícula: 09304/021128;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511212216;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 15/021128.

Idalina Maria Omelas Raposo André, 1.^a Ajudante:

Certifica que por José Gabriel de Freitas Pêssego, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 27 de Fevereiro de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Denominação

A sociedade adopta a firma “HIGILIMPEZA - SERVIÇOS EXPRESS DE LIMPEZA, UNIPESSOAL, LDA.”.

Segunda
Sede

1 - A sede da sociedade será no Caminho dos Tanques, número Trinta e um freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal.

A gerência poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências e ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Terceira
Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de serviços de limpeza e manutenção de imóveis.(CAE 74700)

Quarta
Capital

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro, representado por um única quota que pertence ao único sócia, José Gabriel de Freitas Pêssego.

Quinta
Sucessão

No caso de falecimento e ou interdição, a sociedade continuará com seus herdeiros, que nomearão um entre si para a representar enquanto se mantiver a contitularidade.

Sexta
Gerência

Fica desde já nomeado gerente, com dispensa de caução, e não remunerado, o sócio José Gabriel de Freitas Pêssego, bastando a sua intervenção e assinatura, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos ao objecto social.

Sétima
Remunerações

A remuneração do sócio pode constituir numa participação nos lucros da sociedade.

Os gerentes não serão remunerados.

Oitava
Assembleia geral

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Nona
Resultados líquidos

O resultado líquido de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décima

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à persecução do objecto social.

Undécima

O único sócio poderá modificar a todo tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão de quotas ou de aumento de capital por entrada de novos sócios.

Décima segunda
Prestações suplementares

Ao sócio poderá ser exigida prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

Parágrafo único - A gerência poderá deliberar a deslocação da sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e bem assim criar e extinguir delegações, sucursais, agências ou outras formas de representação dentro ou fora da Região Autónoma da Madeira.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)